

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 23/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0110931/2021-11****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 13.01.2022**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser implantado no Colégio Abnara, do município de Ouro Fino.

Histórico

A demanda que se vê focalizada foi encaminhada, a este Conselho, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1952/2021, datado de 03 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0120348/2021-86, referente ao credenciamento da entidade Colégio Abnara de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Abnara.

Mérito

Juliana Fernandes Germiniani de Freitas, diretora do estabelecimento escolar em comento, consoante documento dirigido à autoridade competente, requer a implantação do Ensino Médio, instruindo, sua petição, com a documentação prevista na legislação, a saber:

- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular;
- quadro indicativo do corpo docente e administrativo;
- descrição das instalações físicas, equipamentos, material didático e material de apoio administrativo e de suporte;
- certificado do direito de utilização do prédio, acompanhado de laudos técnicos comprobatórios da segurança da edificação e das condições saudáveis para ocupação;
- planta baixa;
- Relatório de Verificação in loco.

Conferidas as peças de instrução em que se organiza o pleito em exame, sua adequação ao disposto no art. 17 da Resolução CEE nº 449/2002 e à realidade encontrada in loco resultaram no levantamento e avaliação dos indicadores de qualidade, meticulosamente detalhados no relatório técnico do Serviço de Inspeção da SRE de Pouso Alegre, elaborado pela Inspetora Escolar Valéria de Souza Maia Portela, ora perfilhados, em parte:

- o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica encontram-se atualizados e em conformidade com a legislação vigente. O Plano Curricular foi analisado e homologado pelo Serviço de Inspeção Escolar e também encontra-se em conformidade com a legislação;
- o acervo bibliográfico, em quantidade satisfatória ao número de alunos, contém exemplares para uso dos professores e alunos. Material de apoio didático, jogos educativos e de informática e biblioteca virtual atendem às necessidades do pretendido curso;
- a escola possui livros de matrícula e de transferência, de resultados finais, de termo de visita do inspetor escolar, de orientações administrativas a professores e demais funcionários. Sua escrituração escolar assegura a verificação da identidade de cada aluno e a regularidade de sua vida escolar, registrados em pastas individuais;
- o prédio escolar é dotado de dependências espaçosas, bem iluminadas e arejadas, isentas de poluição ambiental e sonora, com acessibilidade aos dependentes. Oferece segurança aos alunos e demais usuários, encontrando-se em boas condições de salubridade, conforme declarações emitidas, por responsável, e Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG;
- há salas para serviços administrativos e pedagógicos, salas de aula, biblioteca e banheiros separados por sexo, em número suficiente para alunos e funcionários;
- da relação dos recursos humanos disponíveis, extraem-se dados que comprovam a compatibilidade do corpo docente em termos de titulação acadêmica e/ou autorização para lecionar os componentes curriculares do Ensino Médio, sendo indicados para responder, respectivamente, pelas funções de direção e dos serviços de secretaria escolar, Juliana Fernandes Germiniani de Freitas e Eliana Donizeti Fernandes Alves.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser implantado no Colégio Abnara, situado na Rua Volveno Germiniani, nº 63, Bairro Parque dos Palomos, no município de Ouro Fino, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

A Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio de seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 18/01/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808727** e o código CRC **64000009**.